

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2783689729



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME
CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA

1ª HABILITAÇÃO
09/07/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/05/1993 PIEN/PR

4a DATA EMISSÃO 29/02/2024 4b VALIDADE 28/02/2034 ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12830023-6 SESP PR

4d CPF 069.468.809-60 5 Nº REGISTRO 06114196916 9 CAT. HAB. AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LEONIDES PEREIRA DE PAULA

IZILDA DE SIQUEIRA



Creiciane S de Paula

7 ASSINATURA DO PORTADOR

COPEL DISTRIBUICAO S A
 RUA R JOSE ZIDORO BAZETTI O. 158
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04366999000106 - I.E. 9623207399

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Classificação
 RESID/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 50A

CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA
 R VITORIA, 27
 0800 51 00 116 www.copel.com
 CEP: 83060000
 Cidade: PIEN - PR
 CPF: 06946880960

96501952



72267320

PAGUE COM PIX

AS [18.21.9]

UNIDADE CONSUMIDORA

R\$ 102,12

11/2023

07/12/2023



NOTA FISCAL No 69847194 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:
 41231104366999000106660030696471942082787584
 Protocolo de Autorizacao: - as +00 00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autoriz.

TOTAL A PAGAR

Leitura Anterior Leitura Atual N. Dias Proxima Leitura
 17/10/2023 16/11/2023 30 15/12/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,133333	4,00	0,18	0,72	0,103540
(02) CONSUMO	kWh	70	0,229142	16,04	0,73	2,89	0,177510
(03) CONSUMO	kWh	68	0,343676	23,37	1,07	4,20	0,266260
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,104333	3,13	0,15	0,56	0,080800
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,178714	12,51	0,57	2,25	0,138520
(06) USO SISTEMA	kWh	68	0,268088	18,23	0,83	3,28	0,207790
(07) SUBSIDI				20,74	0,95	3,73	
(08) SUBSIDI TUSD				16,19	0,74	2,91	
(09) SUBSIDI LIQUI				-28,60			
(10) CONT ILUMIN				13,25			
(11) MULTA POR A				1,73			
(12) ACRESCIMO M				0,32			
(13) JUROS CONTA				1,21			
TOTAL				102,12			

(01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET CO
 (04) USO SISTEMA | (05) USO SISTEMA | (06) ENERGIA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel, que de um lado fazem a Sr. **ANTONIO VILSON PEREIRA CAMARGO**, brasileiro, portador do RG n°3271116 e inscrito no CPF n°936.996.209-30, residente e domiciliado Rua Manuel de Lima, s/n, Bairro Avencal, Piên/PR denominado como **VENDEDOR**, e de outro lado Sra. **CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA**, brasileira, inscrita no CPF n°069.468.809-60, e RG n°12.830.023-6, residente e domiciliada a Rua Criciuma ,27, Bairro Avencal, Piên/PR doravante denominado **COMPRADORA**, têm entre si, justo e acordado, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Um terreno urbano com área 120 m²(cento e vinte metros quadrados) juntamente com uma residência de madeira sendo 46m²(quarenta e seis metros quadrados) sito Rua Criciuma ,27, Bairro Avencal, Piên/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$10.000,00(dez mil reais), sendo o pagamento a vista no ato da compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR comprometido a vender ao comprador, e este comprar-lhe o terreno descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$10.000,00(dez mil reais), por conta do qual o vendedor confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: A escritura definitiva do terreno será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a autorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com registro de presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento de imposto de transmissão de bens imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre desse compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou diretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissos aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores e bem e fielmente cumpri-lo.

Creiciane Antonio

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do terreno, neste contrato vendido.

Piên/PR., 06 de junho de 2024.

PIÊN-PR

Antonio V.P. Camargo
ANTONIO VILSON PEREIRA CAMARGO
VENDEDOR

PIÊN-PR

Creiane Siqueira de Paula
CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA
COMPRADORA



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo nº SFTN1wG-9b4cPKt6xHGz1052q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de **ANTONIO VILSON PEREIRA CAMARGO e CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA** Dou fé
Emol: R\$24,14(VRC 43,60), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$0,72, Total: R\$34,10, Piên-PR, 06 de junho de 2024

Em Testº _____ da Verdade

[Signature]
Elaine do Rocio Bueno Franco-Escritora Substituta

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, QUE DE UM LADO FAZEM A SR. **LEONIDES PEREIRA DE PAULA**, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG N° 7.959.080-0, E INCRITO NO CPF 96451181900 RESIDENTE E DOMICILIADO RUA CRICIUMA N° 27 BAIRRO AVENCAL, PIEN-PR CASADO COM **IZILDA DE SIQUEIRA** BRASILEIRA PORTADORA RG 10.073.039-1 INCRITO NO CPF 626.734.409-68 DENOMINADO COMO **VENDEDOR**, E DE OUTRO LADO SRA. **CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA**, BRASILEIRA INSCRITA NO CPF N° 069.468.809-60, E RG N° 12.830.023-6, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA CRICIUMA BAIRRO AVENCAL, PIEN-PR DORAVANTE DENOMINADA COMPRADORA, TÊM ENTRE SI, JUSTO E ACORDADO, CONFORME SEGUE

CLÁUSULA PRIMEIRA; DO OBJETO – UM TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 250 METROS QUADRADO (DUZENTOS E CINGENTA METROS QUADRADO) JUNTAMENTE COM DUAS RESIDÊNCIAS UMA DE ALVENARIA MADEIRA EM CIMA COM 90 METROS QUADRADOS (NOVENTA METROS QUADRADOS) E OUTRA CASA DE ALVENARIA COM 46 METROS QUADRADO (QUARENTA E SEIS METROS QUADRADO) INCRITO NA MATRÍCULA DO IPTU : 5754 SITO RUA CRICIUMA, BAIRRO AVENCAL, PIEN-PR .

CLÁUSULA SEGUNDA; VALOR; O COMPRADOR PAGARÁ AO VENDEDOR A QUANTIA CERTA DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), SENDO O PAGAMENTO A VISTA NO ATO DA COMPRA.

CLÁUSULA TERCEIRA; O VENDEDOR COMPROMETIDO A VENDER AO COMPRADOR, E ESTE COMPRA-LHE O TERRENO DESCRITO ACIMA, QUE POSSUIR DE FORMA LIVRE E DESEMPARADA DE QUALQUER ÔNUS OU IMPOSTOS, REAL OU PESSOAL, OU EXTRAJUDICIAL, OU AINDA DE RESTRIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PELO PEÇO E CONFORMIDADE ADIANTE ESTABELECIDO, O PREÇO AJUSTADO DA VENDA AORA PROMETIDO É DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) POR CONTA DA QUAL O VENDEDOR CONFESSA E DECLARA QUE IRÁ RECEBER CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.

CLÁUSULA QUARTA; A ESCRITURA DEFINITIVA DO TERRENO SERÁ TRANSMITIDA PELO, VENDEDOR, HERDEIROS, OU QUEM O MESMO OUTORGAR, AO COMPRADOR ASSIM QUE O MESMO QUITAR O PAGAMENTO E TIVER AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA QUE A MESMA SEJA LAVRADA, NESTA POSSE PERMANECENDO O COMPRADOR, ENQUANTO CUMPRIREM COM SUAS OBRIGAÇÕES LAVRADAS NESTE INSTRUMENTO. OU EM NOME DE QUEM POR ELE INDICADO O COMPETENTE CONTRATO DEFINITIVO DE COMPRA E VENDA, TOTALMENTE LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS OU GRAVAMESA DE QUALQUER NATUREZA. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO COMPRADOR, TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, OU CONTRIBUIÇÕES FISCAIS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTE SOBRE O OBJETO DESTES COMPROMISSO E POR ESTE DEVERÃO SER PAGOS NAS ÉPOCAS E NAS REPARTIÇÕES COMPETENTES, AINDA QUE SEJAM LANÇADOS EM NOME DO VENDEDOR, OU TERCEIROS, ASSIM COMO SERÃO, DESDE JÁ DA SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COM REGISTRO DE PRESENTE DOCUMENTO E DA ESCRITURA DE IMÓVEIS, EMOLUMENTO NOTARIAIS E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

CLÁUSULA QUINTA; O COMPRADOR SÓ PODERÁ CEDER E TRANSFERIR O DIREITO QUE LHE DECORRE DESSE COMPROMISSO, QUANDO O PAGAMENTO ESTIVER QUITADO, INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DO VENDEDOR, PORÉM CEDENTE E CESSIONÁRIO DICARÃO SOLIDÁRIOS NO CUMPRIMENTO DA

Creiciane, Izilda Leonides

OBRIGAÇÃO ORA AJUSTADAS E PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO QUE DIRETA OU DIRETAMENTE DECORRER DESSE COMPROMISSO, AS PARTES ELEGEM O FORO DESTA COMARCA COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. DECLARAM AINDA OS COMPROMISSOS ACEITAR O PRESENTE COMPROMISSO NOS EXPRESSOS TERMOS EM QUE FOI LAVRADO, OBRIGANDO-SE A SI E SEUS HERDEIROS E SUCESSORES E BEM FIELMENTE CUMPRÍ-LO E PARA QUE SURTA EFEITOS DESEJADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02(DUAS) VIAS IGUAIS TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, AS QUAIS ASSINAM RECONHECEM O VENDEDOR COMO LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO TERRENO, NESTE CONTRATO VENDIDO

PIÊN-PR, 11 DE JUNHO DE 2024

PIÊN-PR Leonides Pereira de Paula

LEONIDES PEREIRA DE PAULA

PIÊN-PR Izilda de Siqueira de Paula

VENDEDOR

IZILDA DE SIQUEIRA

PIÊN-PR Creiciane Siqueira de Paula

VENDEDOR

CREICIANE SIQUEIRA DE PEULA

COMPRADORA

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN

Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

PR

Selo nº SFTN1hgdrbjN4WKYY9Jj1052q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/cor/suita>
Reconheço por verdadeira a assinatura de LEONIDES PEREIRA DE PAULA. Dou fé. Emol: R\$12,07(VRC 43,60). Funrejus RS3,02. Selo R\$1,00, FUNDEP R\$0,60, ISSQN: R\$0,36 Total: R\$17,05.
Piên-PR 11 de junho de 2024.

Em Testº _____ da Verdade

Elaine do Rocio Bueno Franco-Escrevente Substituta

Regiane Alves Domingos
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN

Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

PR

Selo nº SFTN1hgdrbjN4WKYY9Jj1052q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/cor/suita>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA, IZILDA DE SIQUEIRA DE PAULA. Dou fé. Emol: R\$24,14(VRC 43,60). Funrejus R\$6,04. Selo R\$2,00, FUNDEP R\$1,20, ISSQN: R\$0,72 Total: R\$34,10. Piên-PR, 11 de junho de 2024.

Em Testº _____ da Verdade

Elaine do Rocio Bueno Franco-Escrevente Substituta

Regiane Alves Domingos
Escrevente

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: CABELEREIRA	
RG: 12 830 023 – 6 SESP/PR	CPF: 069.468.809-60
ENDEREÇO: RUA CRICIUMA, Nº27, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9506-4583	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 12 de junho de 2024

DECLARANTE

CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA
Creiciane Siqueira de Paula

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: CABELEREIRA	
RG: 12 830 023 – 6 SESP/PR	CPF: 069.468.809-60
ENDEREÇO: RUA CRICIUMA, Nº27, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 9506-4583	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 12 de junho de 2024

OUTORGANTE

CREICIANE SIQUEIRA DE PAULA

Creiciane Siqueira de Paula